

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

NIRE 35.300.414.284

CNPJ/MF nº 08.795.211/0001-70

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de março de 2017, às 11 horas, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, 2º andar, sala 219, São Paulo, SP, 05319-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração, Srs. Alberto Costa Sousa Camões, Eduardo Magalhães Oliveira, Alan Lewkowicz, Fernando Zingales Oller do Nascimento e António Carlos Romeiras de Lemos participaram da reunião via teleconferência. Também presentes o Diretor Presidente, Comercial e de Marketing, Sr. Fabio Lewkowicz e o Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alberto Costa Sousa Camões e secretariados pelo Sr. Eduardo Magalhães Oliveira
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar a proposta de retenção do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e ratificar os critérios para classificação das Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLDs da Companhia.
- 5. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração discutiram a proposta da administração para retenção do valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, nos termos dos §§4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), uma vez que sua distribuição se mostra incompatível com a situação financeira da Companhia, conforme exposição justificada apresentada, a qual fica arquivada na sede da Companhia.

Colocada a matéria em deliberação, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a retenção, com fundamento nos §4º do artigo 202 da Lei das S.A., do valor equivalente ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Os valores retidos serão, na forma do § 5º do artigo 202 da Lei das S.A., registrados em reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Sobre os critérios para classificação das Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLDs da Companhia a diretoria apresentou ao Conselho o detalhamento da posição de contas a receber da companhia e o histórico de recuperação de crédito, notadamente via ações judiciais como no caso do cliente Global Telecomunicações, propondo ao Conselho a deliberação pela aprovação da continuidade do critério para classificação da PECLD – Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa assim definida:

“A estimativa para créditos de liquidação duvidosa é apresentada como redução das contas a receber em 50% (cinquenta por cento) de saldos vencidos há mais 180 (cento e oitenta) dias e

cobranças em discussão judicial, sendo montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente às eventuais perdas na realização das contas a receber.”

Os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a continuidade do atual critério de classificação de PECLD.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, conforme aprovado pela totalidade dos conselheiros presentes, que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Alberto Costa Sousa Camões, Presidente; Eduardo Magalhães Oliveira, Secretário. Conselheiros: (i) Sr. Alberto Costa Sousa Camões, (ii) Eduardo Magalhães Oliveira, (iii) Alan Lewkowicz, (iv) Fernando Zingales Oller do Nascimento, e (v) António Carlos Romeiras de Lemos.

São Paulo, 22 de março de 2017.

Alberto Costa Sousa Camões
Presidente

Eduardo Magalhães Oliveira
Secretário

Alberto Costa Sousa Camões
Presidente do Conselho de Administração

Eduardo Magalhães Oliveira
Conselheiro

Fernando Zingales Oller do Nascimento
Membro do Conselho de Administração

Alan Lewkowicz
Membro do Conselho de Administração

António Carlos Romeiras de Lemos
Membro do Conselho de Administração